



## EDITAL Nº 118/2015

### INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRACOL (BRASIL-COLÔMBIA)

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nº 23100.001736/2015-67, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação, que desejam se candidatar a 03 (três) vagas para estudarem durante um semestre em universidades colombianas.

#### 1. Disposições Gerais

O Programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar novas frentes de colaboração e reciprocidade, com o significado de abrir a Universidade para o mundo buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e Colômbia.

#### 2. Benefícios

As universidades de destino comprometem-se em oferecer hospedagem e alimentação para os estudantes de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade.

Isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

#### 3. Vagas

Será disponibilizada 1 (uma) vaga pra cada uma das seguintes Universidades:

3.1. Universidad La Gran Colombia – Armenia

<http://www.ugca.edu.co/>

3.2. Universidad Santo Tomás – Tunja

<http://www.ustatunja.edu.co/ustatunja/>

3.3. Universidad Pontificia Bolivariana - Montería

[http://www.upb.edu.co/pls/portal/url/page/gpv2\\_upb\\_monteria](http://www.upb.edu.co/pls/portal/url/page/gpv2_upb_monteria)

#### 4. Dos Pré-requisitos

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- O aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- Ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;
- Ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total das disciplinas ou créditos acadêmicos a serem cursadas no programa no qual estejam matriculados;

Ter, no mínimo, média 7,0 (sete) em seu histórico escolar com no máximo duas reprovações (por nota e/ou por frequência);

- Não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA;

e) Não estar cursando semestre de possível integralização curricular (o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA).

## 5. Cronograma

Etapa	Data
Inscrições (envio da documentação (item 6), <b>obrigatoriamente</b> em arquivo PDF para o e-mail <a href="mailto:arinter@unipampa.edu.br">arinter@unipampa.edu.br</a> )	28/04/2015 a 02/05/2015
Análise de documentação	04 e 05/05/2015
Divulgação no site da UNIPAMPA da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª Etapa - para a avaliação na língua espanhola. A definição do Campus será de acordo com o número de inscritos de cada região.	06/05/2015
Entrevista de avaliação de oralidade em língua espanhola e avaliação escrita	14/05/2015 a 15/05/2015
Divulgação da classificação dos candidatos no site da UNIPAMPA	18/05/2015
Prazo de recurso	24 horas
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	20/05/2015
Início das aulas	2º semestre de 2015

## 6. Da inscrição

Para a inscrição candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, **OBRIGATORIAMENTE** em arquivo PDF, até o dia 1º de maio de 2015 para o e-mail [arinter@unipampa.edu.br](mailto:arinter@unipampa.edu.br)

- a) Formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 01); (a ser providenciado pelo acadêmico);
- b) Currículo Lattes atualizado em PDF;
- c) Carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) Histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- e) Média das notas do aluno, comprovada através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- f) Declaração do Coordenador do Curso de Graduação atestando que o candidato concluiu no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) do seu curso **no momento da candidatura** e que não está em semestre de colação de grau;
- g) Plano de estudo contendo breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o Coordenador do Curso (Anexo 02).

## 7. Etapas da Seleção

7.1. 1ª Etapa - Análise e avaliação da documentação;

7.2. 2ª Etapa - Avaliação do conhecimento em língua espanhola (no Campus Bagé).

## 8. Processo de seleção e critérios de avaliação

8.1. São organizadoras da seleção, a Pró – Reitoria de Graduação - PROGRAD, representada por sua Pró-Reitora Prof<sup>a</sup>. Elena Maria Billig Mello e a Assessoria de Relações Internacionais – ARINTER, representada por sua Coordenadora Prof<sup>a</sup>. Anna Carletti e a Coordenadora Institucional do Programa BRACOL na UNIPAMPA, Valesca Brasil Irala.

8.2. **1ª Etapa** – Análise e avaliação de documentos (pontuação máxima da etapa: 10 pontos)

A Comissão Avaliadora será composta por servidores representantes da PROGRAD e ARInter e também da Coordenadora Institucional do BRACOL que analisará as candidaturas, classificando os candidatos baseando-se nos seguintes critérios:

- a) Avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em no máximo 7 (sete);
- b) Avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em no máximo 3 (três), da seguinte forma:

1. capacidade de argumentação – 1,5 (um inteiro e cinco décimos);
2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

8.2.1. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) na Avaliação de desempenho acadêmico e 2 (dois) na avaliação da carta de motivação.

8.2.2. A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará na desclassificação do candidato.

8.2.3. A avaliação do desempenho é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos.

8.3. **2ª Etapa** - Avaliação do conhecimento em língua espanhola (pontuação máxima da etapa: 10 pontos).

8.3.1. Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (valor máximo 10):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 3,5
Adequação gramatical	0 – 3,0
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 3,5
	Nota Prova Escrita (NPE)   0 – 10

8.3.2. Avaliação oral: nesta etapa, o candidato será avaliado quanto a sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios (valor máximo 10):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Adequação gramatical	0 – 2,5
Fluência	0 – 3,0
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 2,0
Conteúdo das respostas	0 – 2,5
	Nota Entrevista (NE)   0 – 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 10) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das etapas da Avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

## 9. Resultado da Seleção

O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno.

Em caso de empate de notas, o aluno que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado terá preferência. Caso o empate persista, o aluno com maior número de participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O resultado final contendo os nomes dos selecionados será publicado no site da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

## 10. Recurso

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado. Após este prazo não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, à [arinter@unipampa.edu.br](mailto:arinter@unipampa.edu.br), para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via e-mail ao candidato-recorrente.

## 11. Obrigações dos alunos selecionados

Os estudantes selecionados deverão:

a) Informar por escrito à Secretaria Acadêmica para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE), conforme anexo 02;

b) Providenciar o passaporte junto a Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado da Colômbia, às suas expensas;

c) Contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além, de despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do Programa;

d) Assumir despesas relativas ao transporte, seguros saúde e de vida, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

e) Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar as componentes curriculares que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;

f) O não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;

g) Apresentar à ARInter toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, **antes da viagem** a apólice de seguro saúde internacional, bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino; e

h) Apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando matérias cursadas, carga horária e avaliação final, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo Ministério da Educação (MEC).

## 12. Informações Adicionais

a) Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção;

b) A documentação deverá ser enviada à ARInter, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa;

c) O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;

d) Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2º semestre de 2015 e terá disciplinas para cursar no retorno – 1º semestre de 2016;

e) Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar à ARInter apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará no impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno;

f) O intercâmbio deverá ocorrer em período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior, exceto se solicitado, a qualquer tempo, pela UNIPAMPA. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da bolsa a outro candidato;

g) O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na Unipampa pelo período de 6 (seis) meses.

### **13. Disposições Finais**

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída conforme item 8 deste Edital.

Bagé, 28 de abril de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora